



Secretaria  
de Mobilidade e  
Infraestrutura



GOVERNO DE  
**PER  
NAM  
BUCO**  
ESTADO DE MUDANÇA

## BOLETIM INTERNO Nº009

Publicado no dia 08 de janeiro 2025

### PORTRARIA DP Nº 240/2025

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco/DETRAN/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447, de 23 de julho de 2012; considerando a Lei Estadual nº 18.760 de 13/12/2024, que instituiu a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar/CPADs para esta Autarquia.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear os servidores abaixo relacionados para a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar/CPAD,

#### CPAD I:

	TITULARES	SUPLENTES
PRESIDENTE	KARINA FERNANDA LOPES DE ALBUQUERQUE, MAT. SGP Nº 3382397	CAIO VINÍCIUS SOUZA VIANA, MAT. 4359-1
MEMBRO VOGAL	JOSÉ GILSON LINS DE ARRUDA, MAT. 2089-3	JOEL MAURÍCIO DO NASCIMENTO, MAT. 4331-1
MEMBRO VOGAL	BRUNO LEONARDO DE OLIVEIRA SILVEIRA, MAT. 31615	ZADIR CASADO LAMENHA, MAT. 40843
SECRETÁRIO	EDUARDO EUGÊNIO DA LUZ, MAT. 32158	-----

#### CPAD II:

	TITULARES	SUPLENTES
PRESIDENTE	EDNA ANTONIA CHAVES DA SILVA, MAT. SGP Nº 117903	SYLVANA CRISTINA DE MESQUITA LEMOS, MAT. 4327-3
MEMBRO VOGAL	FRANCISCO KLEBER DE OLIVEIRA DANTAS, MAT. 4297-8	SILVIA LETÍCIA RIBEIRO RAMOS, MAT. 3384-7
MEMBRO VOGAL	GILVAN COSTA LIRA JUNIOR, MAT. 38686	JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILVA, MAT. 3784-2
SECRETÁRIO	SÉRGIO FERRAZ DE AZEVEDO, MAT. 3566-1	-----

**Art. 2º** A Comissão iniciará suas atividades a partir da publicação da Portaria, quando estará autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo todos os setores vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

**Art. 3º** Em conformidade com o §3º do artigo 2º da Lei Estadual nº 18.760/24, a designação terá validade de 02 (dois) anos a partir da publicação.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data da publicação.

VLADIMIR LACERDA MELQUIADES

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Lacerda Melquiades**, em 08/01/2025, às 11:46, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **61083088** e o código CRC **891EA5AD**.